



CIRCULAR N. 189, DE 28 de Agosto de 2014

Comunicação de indisponibilidade de bens. Autos n.
0011802-10.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de imóveis do Estado fotocópia digitalizada do Ofício n. 2258/2014 – Processo n. 001/1.05.0339532-7 (fl. 1), subscrito pela Exma. Sra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, bem como do despacho (fl. 2) exarado nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, n. 1.565, centro, Porto Alegre/RS, CEP. 90.0110-906, Telefone (51) 3210-6000.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



RECEBI EM 17/07/2014

As 16:34 hor.

Assinatura e carimbo  fls. 1

Aldira Laudelina dos Santos
Matricula 1 656

Juízo: 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.05.0339532-7 (CNJ: 3395321-03.2005.8.21.0001)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Margot Silva Costa CPF/CNPJ 480.551.820-00
Local e data: Porto Alegre, 07 de julho de 2014.

OFÍCIO

Ofício nº: 2258/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)


Senhor(a) Registrador(a):

Comunico a Vossa Senhoria que, por decisão deste Juízo, nos termos do art. 185-A, do Código Tributário Nacional, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de titularidade do(s) executado(s) acima identificado(s), até o limite da dívida. Requisito, outrossim, que seja informado, de imediato, o cumprimento da medida.

Atenciosamente.

Alessandra Abrão Bertoluci
Juíza de Direito

Corregedoria-Geral da Justiça
Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Torre I – 8º Andar
Centro - Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88020-901

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALESSANDRA ABRAO BERTOLUCI Nº de Série do certificado: 6EDCA872C9D1605AEDDFAF771A51A113 Data e hora da assinatura: 08/07/2014 11:41:30</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011050339532700120142455160</p>
--	---



Autos nº 0011802-10.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e outro

Requerido: Margot Silva Costa

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Comarca de Porto Alegre - RS, no qual solicita a comunicação de indisponibilidade de bens aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, comunique-se aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Esta decisão servirá como ofício à parte interessada.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 22 de agosto de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

JUIZ-Corregedor